



Número: **0846106-60.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal - DPVAT**

Última distribuição : **18/12/2018**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDSON COSTA DA SILVA (AUTOR)		JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)	
PORTO SEGURO S/A (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
32096073	14/09/2018 13:44	01 PROCURAÇÃO	Procuração
32096061	14/09/2018 13:44	02 - BOLETIM POLICIAL	Documento de Comprovação
32096052	14/09/2018 13:44	03 DOCUMENTOS MEDICOS	Documento de Comprovação
32096038	14/09/2018 13:44	3.1 SAMU	Documento de Comprovação
32096030	14/09/2018 13:44	04 PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	Documento de Comprovação
32096023	14/09/2018 13:44	05 - Quesitos	Outros documentos
32096018	14/09/2018 13:44	06 DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de Identificação
32096004	14/09/2018 13:44	07 DECLARAÇÃO DE POBREZA	Documento de Comprovação
32095997	14/09/2018 13:44	08 CONTRATO	Documento de Comprovação
32098985	14/09/2018 15:13	Petição	Petição

PROCURAÇÃO PARTICULAR AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE(S):

Nome: Edson Costa da Silva
Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: _____
RG nº: 002.968.750 CPF nº: 100.198.669-95
Endereço: Povoado Pê do Galo, 42
Bairro: Iona Rural Cidade: Macaíba, RN.

OUTORGADO(S):

JOÃO ROBERTO FERREIRA NEVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 11.239, com escritório profissional à Rua Dr. Sadi Mendes de Lucena, nº 1022-A, Monte Castelo, Parnamirim/ RN, CEP 59.146-110, E-mail: joao@adv.br.

PODERES: amplos e ilimitados para o foro em geral, junto ou separadamente, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, podendo propor e variar de ações civis e criminais, em quaisquer medidas preliminares ou assecuratórias dos nossos direitos e interesses, defende-lhe nas que lhe forem propostas, usar de todos os recursos em Direito admitidos, receber citações e notificações, louvar-se em peritos ou impugná-los, cobrar honorários, inclusive do(s) outorgante(s), referente à presente ação, fazer impugnação, adjudicações, arrematações, transigir, desistir, receber e dar quitações, reconhecer ou não o procedimento do pedido, renunciar ao direito sobre ação, firmar compromissos e substabelecer, podendo ainda usar dos poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para requerer e receber junto aos Hospitais o Boletim do Primeiro Atendimento e Prontuário Cirúrgicos, o que tudo dará por firme e valioso e, em especial para presente ação de cobrança do Seguro DPVAT.

Parnamirim /RN, 09 de novembro de 2017

Edson Costa da Silva
OUTORGANTE



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Polícia Rodoviária Federal
Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 17083114B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 226 **KM:** 3.0 - Crescente **Município:** NATAL/RN

Data: 27/10/2017 **Hora:** 17:00

Policial responsável pelo atendimento: RICHARDSON, matrícula 2196107

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal **Tipo de pavimento:** Asfalto **Tipo de pista:** Simples

Condição da pista: Seca **Estrutura viária:** Reta

Localidade urbanizada: **Acostamento:** **Canteiro central:**

Condição meteorológica: Céu Claro **Fase do dia:** Pleno dia

NARRATIVA

Conforme averiguações realizadas no local do acidente, em Natal/RN, no km 3,0 da BR 226, constatamos através de declarações verbais dos condutores e vestígios encontrados no local do acidente que o Veículo V1 de placa HKQ8905/RN - FIAT/UNO VIVACE 1.0, deslocava-se no sentido crescente da BR226, quando ao tentar acessar a via de acesso ao Bairro de Felipe Camarão; foi surpreendido por V2 de placa NNQ8759/ RN - HONDA/CG 125 FAN KS, que trafegava no mesmo sentido, quando ao tentar ultrapassar em local proibido pela sinalização (faixa contínua) colidiu transversalmente em V1 que já se encontrava na faixa de rolamento oposta adentrando na via de acesso.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	

APOIO EXTERNO

Tipo de	Solicitação	Comparecimento
SAMU	27/10/2017 17:00	27/10/2017 17:15



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



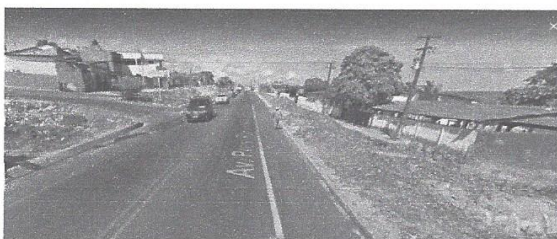
MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 17083114B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS

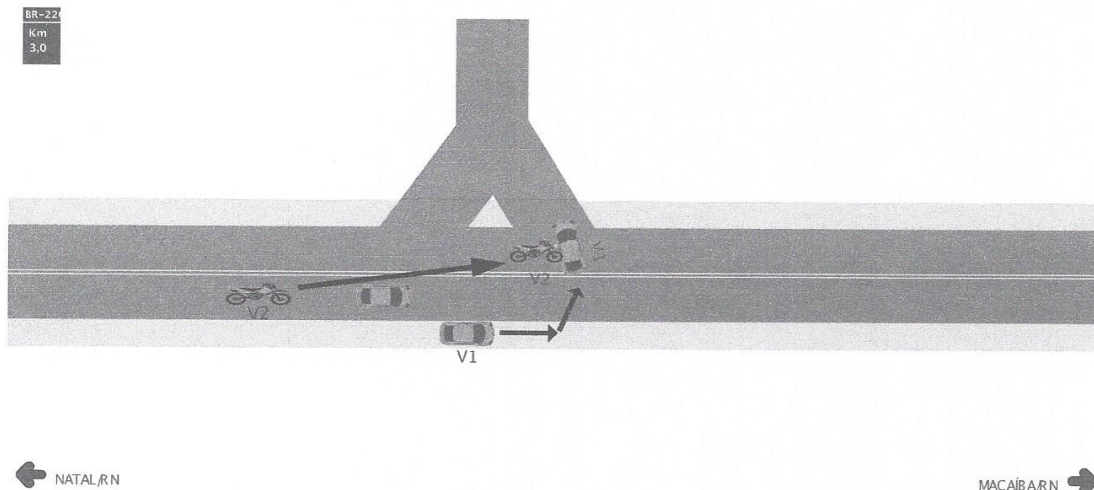


SENTIDO CRESCENTE



SENTIDO DECRESCENTE

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 17083114B01



PRF

V1



HKQ8905

Placa: HKQ8905 - Registro Nacional **Marca/modelo/ano fabricação:** FIAT/UNO VIVACE 1.0

Renavam: 00498574172 **Chassi:** 9BD195152D0428456

Tipo de Veículo: Automóvel **Espécie/categoria:** Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Cruzando a pista

PROPRIETÁRIO

Nome: FRANCISCA PAULINO FIRMINO **CPF/CNPJ:** 175.764.404-06

Endereço: , NATAL/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 17083114B01



PRF

V2



NNQ8759

Placa: NNQ8759 - Registro Nacional **Marca/modelo/ano fabricação:** HONDA/CG 125 FAN

Renavam: 00182170713 **Chassi:** 9C2JC4110AR545851

Tipo de Veículo: Motocicleta **Espécie/categoria:** Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Ultrapassando

Informações complementares: Ultrapassagem em faixa contínua.

PROPRIETÁRIO

Nome: HYCKCHAVYKY FREIRE DE **CPF/CNPJ:** 054.293.564-33

Endereço: , MACAIBA/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico **Tipo de receptor:** SAMU

Informações complementares: Veículo entregue ao Sr. Leandro Amâncio Trindade, a pedido do



Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 17083114B01



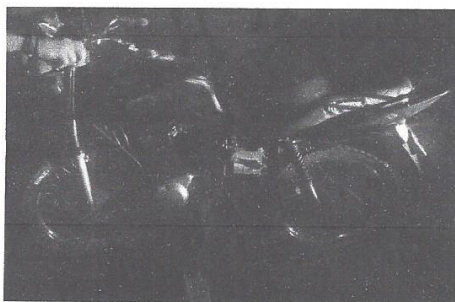
PRF

V2



TRACIONADOR

NNQ8759



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 17083114B01



PRF

V1  **JOSAILTON PAULINO FIRMINO**
CONDUTOR

Placa do veículo: HKQ8905 **Marca/modelo:** FIAT/UNO VIVACE 1.0
Envolvimento: Condutor **Nome:** JOSAILTON PAULINO FIRMINO
CPF: 912.495.204-44 **Data de nascimento:** 03/11/1973
Estado civil: Não Informado **Sexo:** Masculino
Estado físico: Ileso **Usava cinto de segurança:** Sim **Usava capacete:** NÃO

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 19/03/1998
Nº de registro: 0311702679 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 06/11/2021
Motorista Profissional: Não **Observações CNH:** 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0.0
Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA DOS PAIATIS, 2046, QUINTAS, NATAL/RN
Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 17083114B01



PRF

V2  **EDSON COSTA DA SILVA**
CONDUTOR

Placa do veículo: NNQ8759 **Marca/modelo:** HONDA/CG 125 FAN KS
Envolvimento: Condutor **Nome:** EDSON COSTA DA SILVA
CPF: 100.198.664-45 **Data de nascimento:** 07/08/1990
Estado civil: Não Informado **Sexo:** Masculino
Estado físico: Lesões Graves **Usava cinto de segurança:** NÃO **Usava capacete:** Sim

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: GUARAPES, ZONA RURAL, MACAIBA/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico **Tipo de receptor:** SAMU

Informações complementares: Condutor removido ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 17083114B01



PRF



Imagens Complementares

Informações Gerais

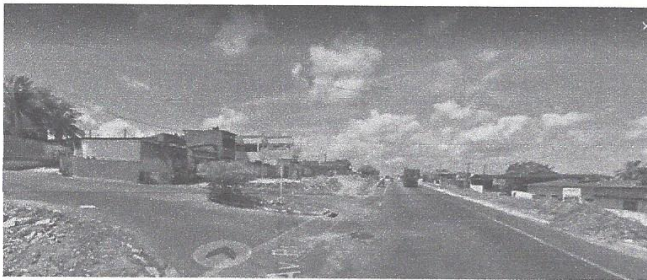


IMAGEM COMPLEMENTAR 01

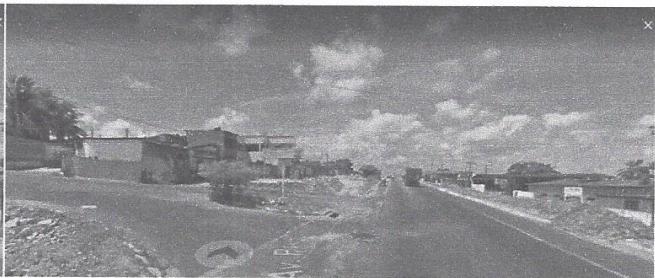


IMAGEM COMPLEMENTAR 02



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 17083114B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / FIAT/UNO VIVACE 1.0

Placa: HKQ8905

Nome do agente: RICHARDSON

Nº BOAT: 17083114B01

Matrícula do agente: 2196107

Data: 27/10/2017

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda	X		
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalás ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 17083114B01



PRF

Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

Total geral (SIM + NA): 1

Dimensão da monta: Pequena

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V2 / HONDA/CG 125 FAN KS

Placa: NNQ8759

Nome do agente: RICHARDSON

Nº BOAT: 17083114B01

Matrícula do agente: 2196107

Data: 27/10/2017

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro	X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção	X		
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 2

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por RICHARDSON, matrícula 2196107, Policial Rodoviário Federal, em 02/11/2017, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 17083114B01 e o número de controle 926E8F9666ACDB438649F662F956A0



LAUDO

PACIENTE Edson Costa da Silva, FOI SUBMETIDO(A) A TRATAMENTO CIRURGICO DE Ft de V. Meno, NO HOSPITAL DEOCLECIO MARQUES NO DIA 13/11/17. DEVE MANTER ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL E FISIOTERAPICO.

AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS A CRITERIO MEDICO PERITO.

CID.: 592

PARNAMIRIM, 14/11/17

EST. - 1021 - 0521 MR
Sobrinagem e Hospital
Dr. Joao Roberto Ferreira das Neves



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
Identificação do Estabelecimento de Saúde

1- ESTABELECIMENTO SOLICITANTE	2- CNES
3- ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DEOCLECIO MARQUES DE LUCENA	4- CNES 3515168

Identificação do Paciente

5- PACIENTE EDSON COSTA DA SILVA	6- NUMERO DO PRONTUÁRIO 149700		
7- CARTÃO NACIONAL/SUS 7060044 7583 6153	8- DATA DE NASCIMENTO 07/08/1990	9- SEXO MASCULINO	10- RAÇA/COR PARDA
11- NOME DA MAE SEBASTIANA SEGUNDA DA COSTA	12- TELEFONE DE CONTATO 981314401		
13- NOME DO RESPONSÁVEL SEBASTIANA SEGUNDA DA COSTA	14- TELEFONE DE CONTATO		
15- ENDEREÇO (RUA, Nº) POVOADO PE DO GALO, 42			
16- MUNICÍPIO MACAIBA	17- BAIRRO ZONA RURAL	18- UF RN	19- CEP 59280000

Justificativa de Internação

20- PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

▷ *Prima perusal + urina*

21- CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

PA - hematuria

22- PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

S R

23- DIAGNÓSTICO INICIAL *Prima perusal + urina* 24- CID 10 PRINCIPAL *I22* 25- CID 10 SECUND. *I22* 26- CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

27- DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO *Prima perusal* 28- CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

29- CLÍNICA *Prima perusal* 30- CARÁTER DA INTERNAÇÃO 31- DOCUMENTO 32- NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

33- NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 34- DATA DA SOLICITAÇÃO 35- ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

Preencher em caso de causas externas (acidentes ou violência)

36- () AC. TRÂNSITO	38- CNPJ DA SEGURADORA	40- Nº DO BILHETE	41- SÉRIE
37- () AC. TRABALHO TÍPICO	42- CNPJ DA EMPRESA	43- CNAE DA EMPRESA	44- CBOR
38- () AC. TRABALHO TRAJETO			

45- VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

Autorização

46- NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	47- COD. ORGAO EMISSOR	52- Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
48- DOCUMENTO () CNS () CPF	49- Nº DOCUMENTO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	
50- DATA DA AUTORIZAÇÃO	51- ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	



PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO

CLINICA
ORTOPEDIA

ENFERMARIA Nº	LEITO	PRONTUÁRIO
		149700
DATA	HORA	CATEGORIA
02/11/2017	17:27	
PACIENTE		DATA DE NASCIMENTO
EDSON COSTA DA SILVA		07/08/1990
ESTADO CIVIL	PROFISSAO	
SOLTEIRO	ASG	
ENDEREÇO (RUA, Nº)		
POVOADO PE DO GALO, 42		
MUNICIPIO	BAIRRO	UF
MACAIBA	ZONA RURAL	RN
CEP	TELEFONE	
59280000		
LOCAL DE TRABALHO		
FILIAÇÃO		
SEBASTIANA SEGUNDA DA COSTA	JOSE CICERO DA SILVA	
RESPONSÁVEL	TELEFONE	
SEBASTIANA SEGUNDA DA COSTA	981314401	
ENDEREÇO		
O MESMO		
DIAGNOSTICO PROVISORIO		
DIAGNOSTICO DEFINITIVO		
DATA DE ADMISSAO	ALTA	OBITO
02.11.17	14.11.17	

HISTORIA CLINICA

61-84-98131-4401



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL DEOCLÉCIO M. LUCENA
PARNAMIRIM / RN

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA Nº 32

Nome: Edson Corte de Silva
Data de Nascimento: 07/08/1956 SEXO: M ESTADO CIVIL: Solteiro
Localidade: Natal - RN PROFISSÃO: _____ PROCEDÊNCIA: _____
Endereço: Povoado Pe do Galo BAIRRO: Área Rural
Município: Marcãoz - DATA: 02/11/2017 HORA: 15:56

CONDIÇÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

ESTADO GERAL: INDEBILITADO REGULAR COM DISPNEIA CHOCADO COMATOSO
 C/ HEMORRAGIA EM CONVULSÃO POLITRAUMATIZADO AGITADO OUTROS

ACIDENTE DE TRABALHO: SIM NÃO
SINAIS: A) NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (GLASGOW) B) FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA C) PRESSÃO ARTERIAL

SCORE FINAL (SCORE, DE TRAUMA MODIFICADO) A+B+C

MP. RESPIRAÇÃO PULSO T.A.

HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO (ALEGADA): ferimento por arma de fogo
no membro superior direito

EXAME FÍSICO

SCORE DO TRAUMA MODIFICADO T-RTS

HORA	PRESSÃO ARTERIAL	RESPIRAÇÃO	GLASGOW	SCORE FINAL	TEMP.	PULSO

DIAGNÓSTICO INICIAL: FL. lux. fússil D + FL. unguis D

EXAMES COMPLEMENTARES

Ass. do Responsável

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE

<input type="checkbox"/> HEMATOLOGIA	<input type="checkbox"/> NEUROLOGIA	<input type="checkbox"/> NEFROLOGIA	<input type="checkbox"/> CIR. VASCULAR	<input type="checkbox"/> ENDOSCOPIA
<input type="checkbox"/> CLÍNICA MÉDICA	<input type="checkbox"/> CIRURGIA GERAL	<input type="checkbox"/> ORTOPEDIA	<input type="checkbox"/> BUCO-FACIAL	<input type="checkbox"/> UROLOGIA
<input type="checkbox"/> NEUROCIRURGIA	<input type="checkbox"/> OTORRINO	<input type="checkbox"/> OFTALMOLOGIA	<input type="checkbox"/> C. PLÁSTICA	<input type="checkbox"/>

CONDUTA

Ass. do Responsável

DESTINO DO PACIENTE

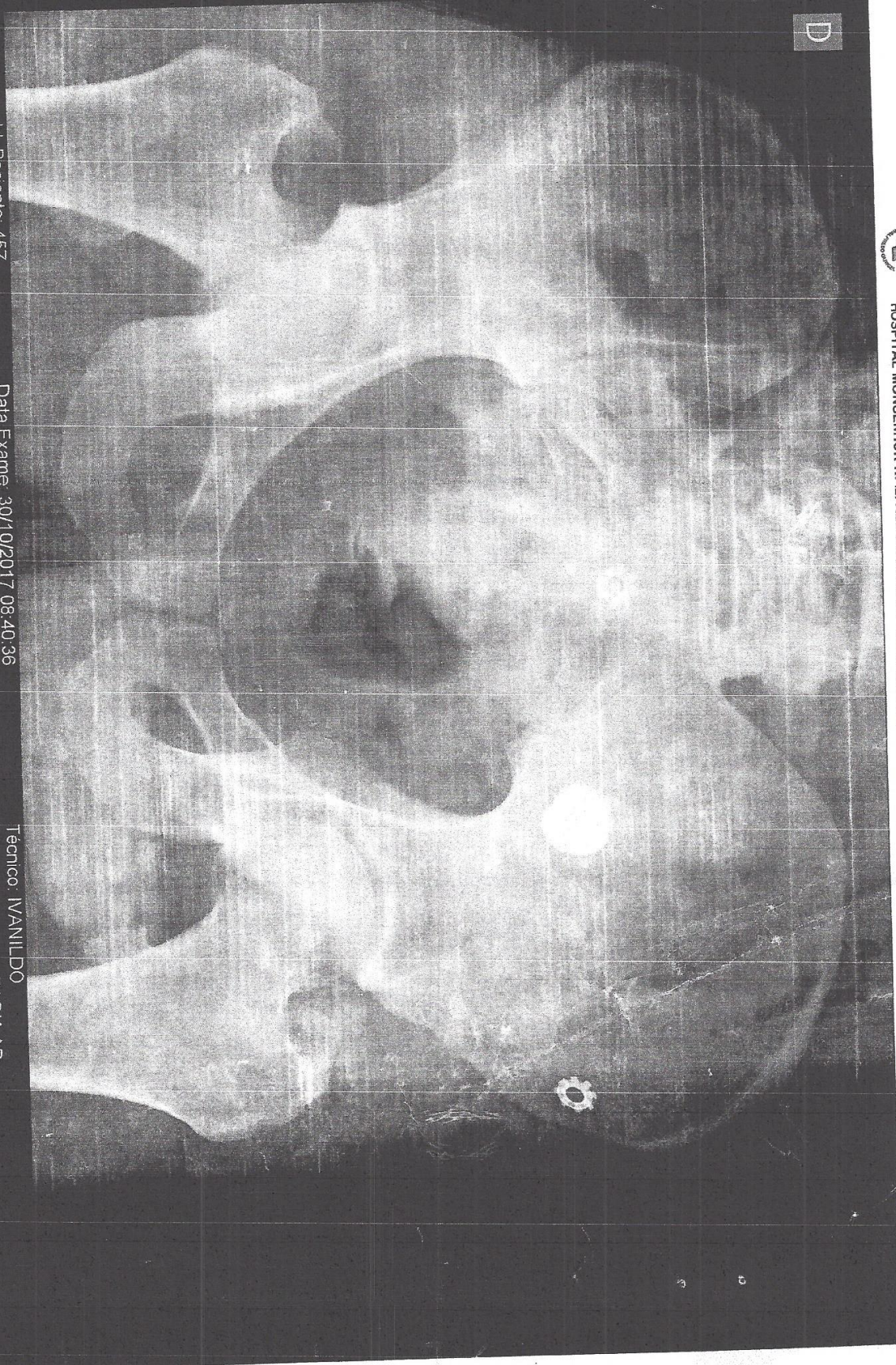
<input type="checkbox"/> FICOU NO LOCAL RA _____ HS	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNADO NO SERVIÇO DE <u>ORX PED IN</u>	<input type="checkbox"/> REMOVIDO EM ____/____/____ HORA _____ PARA _____
TIROU-SE POR TA ____/____/____ TO ____/____/____	DECISÃO MÉDICA <input type="checkbox"/> HORA _____ HORA _____	A REVELIA <input type="checkbox"/>
REGUE À FAMÍLIA <input type="checkbox"/>	S.V.O. <input type="checkbox"/>	I.T.E.P. <input type="checkbox"/>

Manoel Correia Neto
MÉDICO
Clínica de Traumatologia
(Carimbo)

CHEFE DO PLANTÃO (Carimbo)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - PRONTO SOCORRO DR. CLÓVIS SARINHO



Id. Paciente: 457

Data Exame: 30/10/2017 08:40:36

Idade: 27 ano(s)

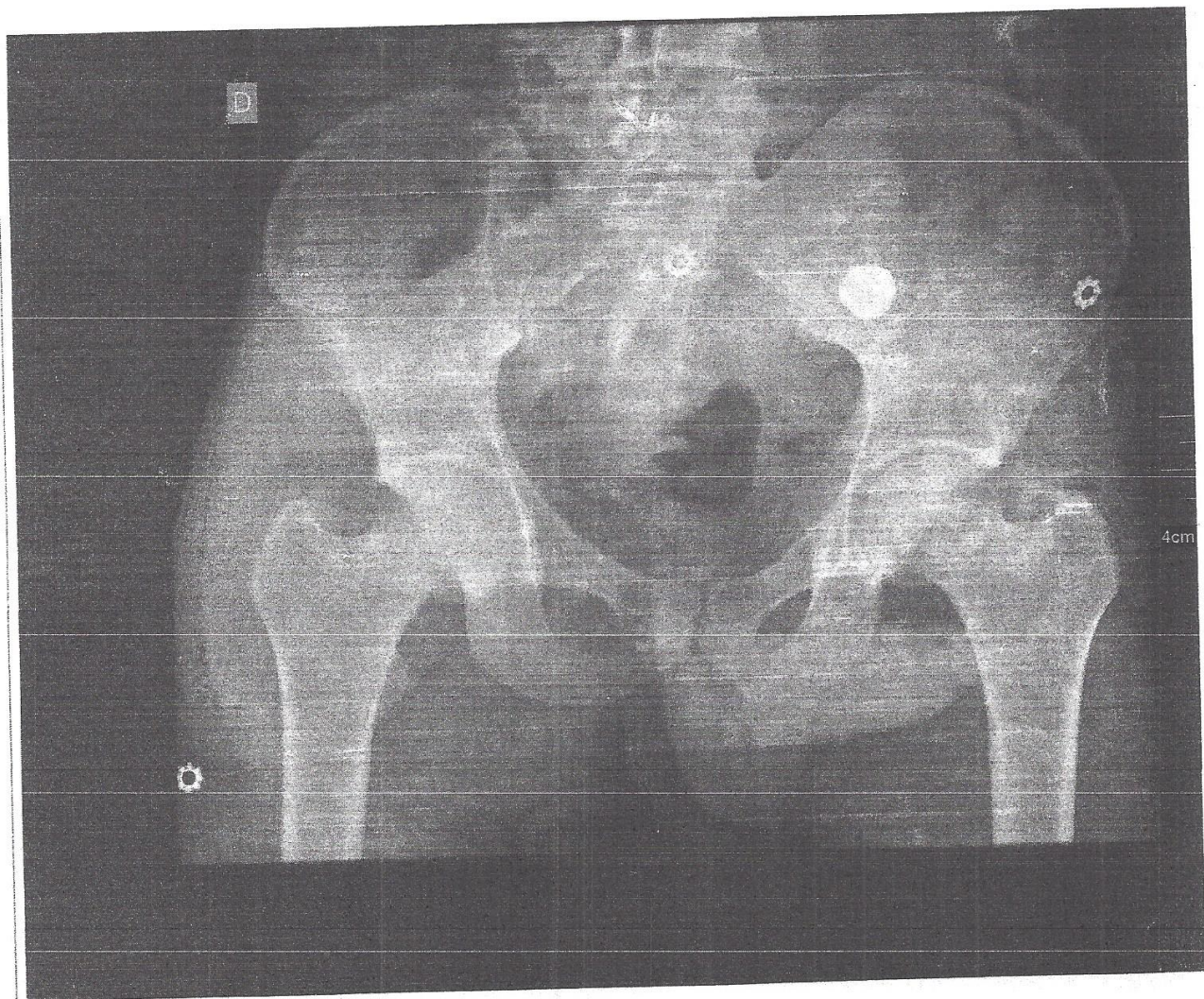
Técnico: IVANILDO

BACIA AP
70,1 %

Paciente: EDSON COSTA DA SILVA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

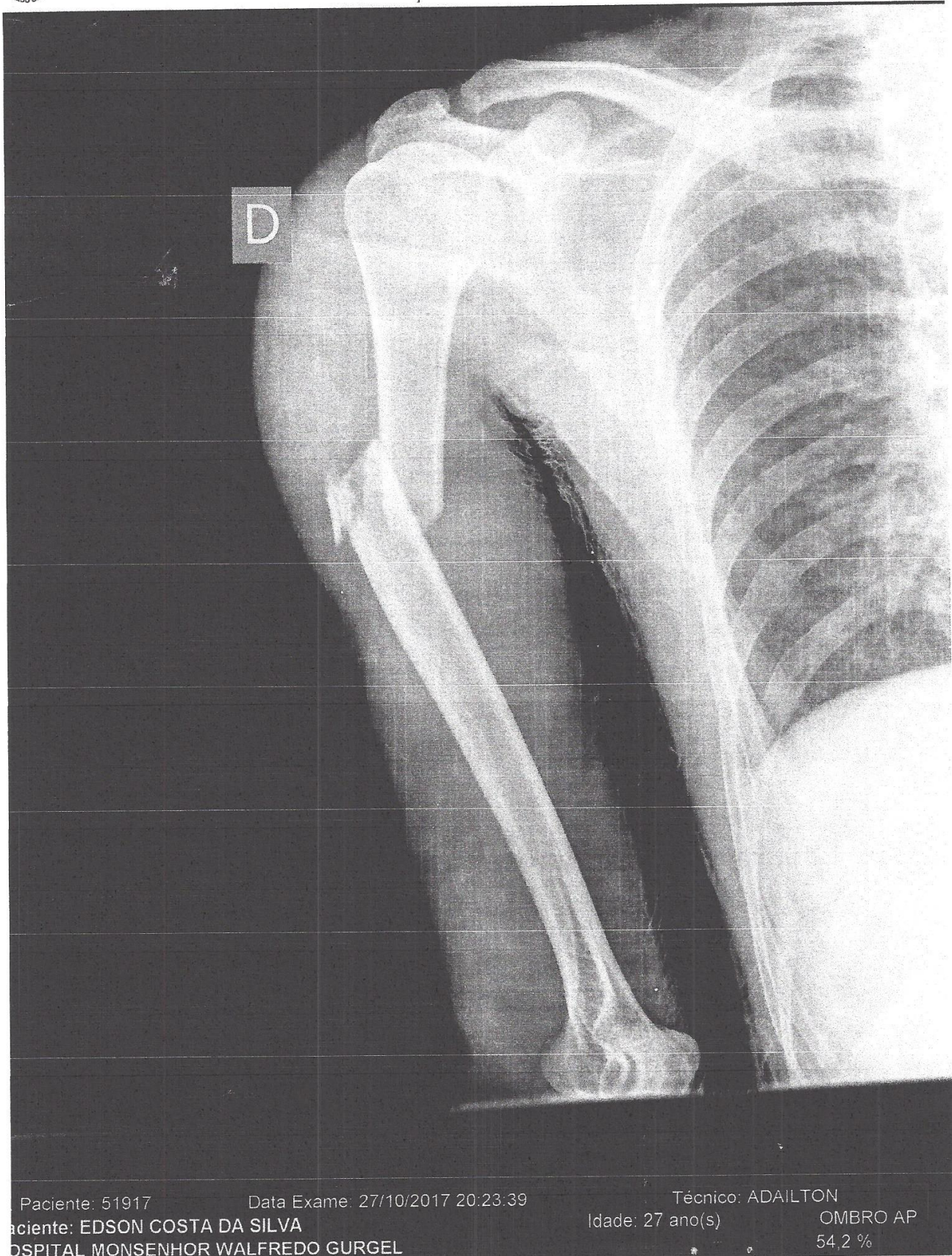
AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N - TIROL - NATAL / RN - CEP.: 59015-380
TEL.: (04) 3232-7500 / 3232-7530 - EMAIL: SADT@RN.GOV.BR - SITE: WWW.WALFREDOGURGEL.RN.GOV.BR

EDSON COSTA DA SILVA, : DX from 30/10/2017





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL - PRONTO SOCORRO DR. CLÓVIS SARINHO

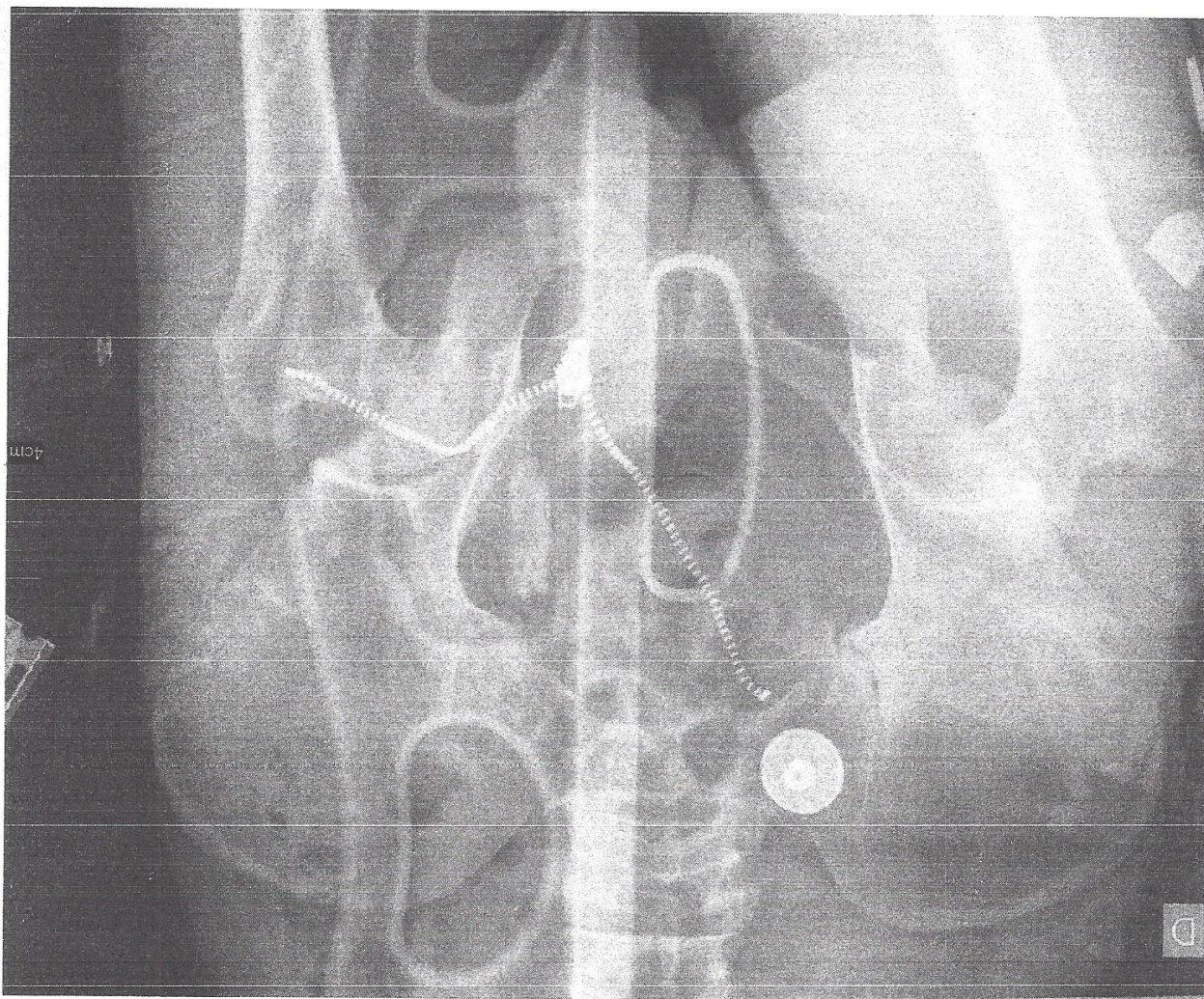


Paciente: 51917 Data Exame: 27/10/2017 20:23:39
Paciente: EDSON COSTA DA SILVA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL



Técnico: ADAILTON
Idade: 27 ano(s) OMBRO AP
54,2 %

AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N - TIROL - NATAL / RN - CEP.: 59015-380

TEL : (84) 3232-7500 / 3232-7530 - EMAIL: SADT@RN.GOV.BR - SITE: WWW.WALFREDOGURGEL.RN.GOV.BR



EDSON COSTA DA SILVA, : DX from 27/10/2017

 PREFEITURA DO NATAL A NOSSA CIDADE	PREFEITURA DO NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192 NATAL	 SAMU 192
--	--	--

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **EDSON COSTA DA SILVA**, foi vítima de acidente auto x moto, no dia 27/10/2017, aproximadamente às 17h27min, na BR 191, Felipe Camarão, nesta cidade. Tendo sido atendido pelo SAMU 192 Natal, **sob nº de ocorrência 176734/2** onde foram feitos os procedimentos de praxe pela equipe de plantão e removido para o Hospital Walfredo Gurgel.

Natal, 30 de novembro de 2017.



Everton da Silva Rocha
Coordenador Administrativo SAMU 192 Natal
Matrícula nº 61.096-08

Rua Potiguares, 300 - Dix Sept Rosado - Natal/RN – CEP: 59054-280
Tel.: (84) 3232-9222 (84) 3232-9211 - e-mail: admsamunatal@yahoo.com.br

30/11/2017

10.0.0.100/SSONatal/_Sistema/regulacaoAmbulancia.aspx?cod=176734&Digito=1&ReadOnly=1

FICHA DE REGULAÇÃO - CENA

Nº: 176734/1

Data: 27/10/2017

CHAMADO

TARM: GERLÂNIA BARBOSA

Médico Regulação: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS

Rádio Operador: EWERTON ALEXANDRE VIEIRA SANTOS

Médico Cena: MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS

Equipe Enfermagem Cena:

Usuário Pós-Cena:

VTR: UR - 06 (CBM-RN) (BASE DESCENTRALIZADA SÃO JOÃO)

Equipe VTR: LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA - CB BM - CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA
SÉRGIO RICARDO FERREIRA SOARES - TECNICO DE ENFERMAGEM

Regulação Médica

Trote

Informação

Engano

Queda da ligação

Sem Médico

Transf./Internação

Eletivo

Cidade: NATAL

Nome do Solicitante: CASSIO

Telefone: (84) 98102-2710

Nome do Paciente:

EDSON COSTA DA SILVA

Idade: *

27 NÃO INFORMADO

Sexo: *

MASCULINO

Endereço não informado

Coordenadas Informadas

Latitude: **Longitude:**

Endereço: BR 191

Nº: VP

Bairro: FELIPE CAMARÃO

Outro Bairro:

Referência/Complemento: ANTES DA POSTO DE GASOLINA 30 DE SETEMBRO //PX BAR DA FAVA // SENTINDO MACAIBA

Unidade de Destino Transferência: HOSPITAL WALFREDO GURGEL

Queixa Primária: COLISAO CARRO X MOTO

Quem Solicitou: Transeunte

Distância do paciente: Com o Paciente

Local: Via Pública

Histórico Regulação Médica:

27/10/2017 17:29:39 - **Dr(a). MARCOS ANTÔNIO DE FREITAS**

APH: TRAUMA / **HD:** ACIDENTE AUTO X MOTO

REGULAÇÃO: COLISÃO CARRO X MOTO. PACIENTE CONSCIENTE, AO SOLO, COM TRAUMA NO BRAÇO.

AÇÃO COM INTERVENÇÃO: USB

PRIORIDADE: VERMELHO

CÓDIGO DE DESLOCAMENTO: CÓDIGO 3

POSSUI CONVÊNIO MÉDICO: NÃO INFORMADO

Apoio:

HORÁRIOS DO CHAMADO

Chamado:
27/10/2017
17:27:05

Saída Local:
27/10/2017
18:12:20

Regulação Médica:
27/10/2017
17:29:39

Chegada Destino:
27/10/2017
18:23:20

Solicitação VTR:
27/10/2017
17:32:16

Liberação Destino:
27/10/2017
18:59:33

Saída VTR:
27/10/2017
17:34:02

Liberação VTR:
27/10/2017
18:59:35

Chegada Local:
27/10/2017
17:49:28

CONVÊNIO MÉDICO PARTICULAR

Paciente possui convênio médico particular?*

Sim Não Não informado

CONDUTA

Atendimento na residência Condução VTR Remoção / Transferência
 Óbito Endereço não localizado Evasão do local Recusa atendimento Recusa remoção
 Removido por terceiros Trote

REMOÇÃO / TRANSFERÊNCIA

Aguardando Vaga

Estabelecimento:

NATAL - HOSPITAL WALFREDO GURGEL

Vaga Negada - Motivo:

-- SELECIONE --

H. ligação ao serv prop.:

18:21

F:

Recebido por:

Numero do conselho:

Numero da ficha de Remoção:

Vaga Negada

Vaga Zero

Motivo da entrada:

▼

Ass:

PERTENCES

Nome receptor:

Cargo receptor:

Descrição dos pertences:

Local deixado pertences:

Data:

__/__/__ :__

Ass:



SINISTRO 3180142856 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA EDSON COSTA DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

ARUANA SEGUROS S/A

BENEFICIÁRIO EDSON COSTA DA SILVA

CPF/CNPJ: 10019866445

Posição em 14-06-2018 09:03:22

Seu pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder DPVAT.
Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
15/06/2018	R\$ 4.218,75	R\$ 0,00	R\$ 4.218,75

Quesitos

- 1- Quais as lesões sofridas pelo autor?
- 2- As lesões decorreram de acidente de veículo?
- 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?
- 4- Totalmente ou em parte?
- 5 - Em que percentual?
- 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho?
- 7- A incapacidade é temporária ou permanente?
- 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral?
- 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?
- 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão para a capacitação laborativa é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 002.958.750 DATA DE
EXPIRAÇÃO 10/04/2007

NOME
EDSON COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE CICERO DA SILVA
SEBASTIANA SEGUNDA DA COSTA

CIDADE
NATAL - RN DATA DE NASCIMENTO
07/08/1990

ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A312 F-289 RG-169437
NATAL - RN-5 CARTORIO

18. VIA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Edson Costa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ELIANO MIRANDA DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO PE DO GALO 42

CPF: 037 750 884-58

ZONA RURAL/ÁREA RURAL
MACAIBA/RN
59280-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0854285319	09/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/10/2017	23/10/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	
63,81	

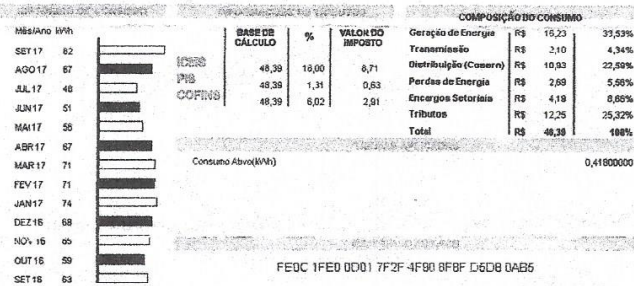
Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
001082078	UNICA	21/09/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSCRIÇÃO
21/09/2017	3000493839	413121

DECOMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Aboto (kWh)	82,0000000	0,55979843	45,90
Acrescimo Bandeira AMARELA			1,52
Acrescimo Bandeira VERMELHA			0,87
Contribuição Iluminação Publica			5,42
Doação APAE - 3208-2566			10,00

TOTAL DA FATURA 63,81

RPDO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
8045180	CAT	22/08/2017	9.246,00	21/09/2017	9.328,00	30	1,00000		82,00



CONDICIONANTES IMPORTANTES
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsabilizado quando há alteração na comunidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em até 30 dias para multa 2% (Art. 113, Lei nº 4.380/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é responsável quando há desconexão de energia elétrica para ser pagadora do abastecimento comercial. Em caso de desconexão do fornecimento, o encobrimento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de habilitação, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art. 7º REN 581/13.

ATENÇÃO! O COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO					
Consumo anterior e em pagamento (duas) contatos de energia elétrica					
Vencido	DI reaviso	Valor	Vencido	DI reaviso	Valor
10/03/17	23/03/17	49,88	10/11/15	23/11/15	31,42

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de inadimplência de crédito de SP e SISA-SA, com repercussões nacionais. Este consumo não substitui o aviso de débito anterior. Lembramos que não liberamos débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Edson Costa da Silva,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº 002.968.750, inscrito(a) no
CPF sob o nº 100.198.664-45, residente e domiciliado à Rua
Povoado Pé do Galo, nº 42,
Zona Rural, Macaíba /RN, CEP
59280000, Declaro para os devidos fins que possuo hipossuficiência
financeira, não tendo condições de arcar com custas processuais e honorários
advocatórios sem prejudicar o meu próprio sustento e o da minha família,
consoante o que dispõe a Lei 1.050/1960, e por ser expressão da verdade,
firmo a presente.

Parnamirim/RN, 09 de Novembro de 2017.

x Edson Costa da Silva

Declarante

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e das outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

I - CONTRATANTE: Edson Costa da Silva
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 002.968.759, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.198.664-45, residente e domiciliado(a) a Parqueado Pólo Galo, 42, Macaíba Zona Rural - Macaíba/RN, CEP 59280-009

II - CONTRATADO: JOÃO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB (RN) sob o nº. 11239 com cadastro no CPF sob o nº 413.039.704-49, com endereço profissional situado à Rua Dr. Sadi Mendes de Lucena, 1022-A, Monte Castelo, Parnamirim/RN, aqui denominado CONTRATADO.

III - OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para propositura da Ação de Cobrança do Seguro Obrigatório (DPVAT), na seara ADMINISTRATIVA e, JUDICIAL se for o caso, junto as Seguradoras reponsáveis pelo pagamento de seguro.

IV - DAS ATIVIDADES:

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviços objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados e Municípios, bem como Órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares;
- praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os específicos no Instrumento Procuratório, parte deste.

V - DA DESISTÊNCIA:

Cláusula 3ª. Fica acordado que, em caso de desistência, a parte CONTRATANTE pagará um salário mínimo a título de despesas, no ato da desistência.

VI - DOS HONORÁRIOS:

Cláusula 4ª. Ficam acordadas as partes que os honorários a título de prestação de serviços, serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento), do total deferido na seara administrativa e, 30% (trinta por cento) na judicial ou acordo realizado entre as partes, se for o caso, tudo, nos exatos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94 e do provimento 128/15 do TJRN

§ 1º. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberam os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 5ª Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94, que poderão de imediato recebê-los em juízo, ou fora dele, ao final da ação, ou promover a competente execução em seu próprio nome, ou em nome do CONTRATANTE, nada tendo este a reclamar ou receber.

Cláusula 6ª. As partes estabelecerão que, havendo atraso no pagamento dos honorários, será cobrada multa de 10% (dez por cento), mais juros na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

VII - DA COBRANÇA:

Cláusula 7ª. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobranças dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VIII - DO FORO:

Cláusula 8ª. Para a solução de questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Cidade de Parnamirim/RN.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Parnamirim/RN, 09 de novembro de 2017

x Edson Costa da Silva
CONTRATANTE

JOÃO ROBERTO F. DAS NEVES

Testemunha

Testemunha

Francisca Oliveira da Rocha

Idônia Costa Fernandes

CPF: 923.980.303-39

CPF: 095.492-559-84

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

Processo: 0846106-60.2018.8.20.5001

EDSON COSTA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autor em epígrafe, vem, por seu advogado que está subscreve, muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requer o que segue:

Anote que por erro no protocolo, não foi marcado o pedido de justiça gratuita, bem como não foi colocado o valor da causa.

Neste sentido, requer o pedido de justiça gratuita. Outrossim, dar-se causa o valor de R\$ 9.281,25 reais.

No mais, requer que a secretaria proceda com os acertos necessários.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Parnamirim/RN, 14 de setembro de 2018

João Roberto Ferreira das Neves

OAB/RN 11239

(documento assinado digitalmente conforme a Lei 11.419/11)